

Exercício : 2014
Relator : Conselheiro José Carlos Araújo
22) Processo nº 862052013-00
Responsável : Sr(a). Sônia Maria Almeida dos Santos
Origem : Fundo Municipal de Educação / Viseu
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2013
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
23) Processo nº 201311901-00
Interessado(a) : Sr(a). Alzinoir Maria Ferreira de Souza
Origem : Instituto de Previdência do Município / Redenção do Pará
Assunto : Aposentadoria - IPM - PORTARIA Nº 057/2015
Exercício : 2013
Relator : Conselheiro Jose Carlos Araujo
24) Processo nº 201218123-00
Interessado(a) : Sr(a). José Arrais Martins
Origem : Instituto de Previdência do Município / Tucumã
Assunto : Aposentadoria - IPM - PORTARIA Nº 014/2015
Exercício : 2011
Relator : Conselheiro José Carlos Araujo
25) Processo nº 201414827-00
Interessado(a) : Sra. Karla Yasmin Moura Ferreira e outros / Sr(a). Leandro de Sousa e Silva e outros
Origem : Prefeitura Municipal / Parauapebas
Assunto : Contrato - Contratos Temporários de Pessoal (registro de 79) e Termos Aditivos
Exercício : 2014
Relator : Conselheiro José Carlos Araujo
26) Processo nº 50012009-00
Responsável : Sr(a).José Botelho dos Santos
Origem : Prefeitura Municipal / Almeirim
Assunto : Prestação de Contas - Contas de Gestão
Exercício : 2009
Relator : Conselheiro Antonio José Guimarães
Advogado/Contador : João Gualberto de Oliveira Soares (Contador) Adv. Joao Luis Brasil Batista Rolim de Castro
27) Processo nº 410022014-00
Responsável : Sr(a). Elielson Pinto Cordovil
Origem : Câmara Municipal / Magalhães Barata
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2014
Relator : Conselheiro Cezar Colares
28) Processo nº 870012013-00
Responsável : Sr(a). Osvaldo de Oliveira Assunção Junior
Origem : Prefeitura Municipal / Xinguara
Assunto : Prestação de Contas - Prestação de Contas de Governo
Exercício : 2013
Relator : Conselheiro Cezar Colares
29) Processo nº 183282011-00
Responsável : Sr(a). José Antonio Azevedo Leão
Origem : Fundo Municipal de Assistência Social / Breves
Assunto : Prestação de Contas
Exercício : 2011
Relator : Conselheiro Cezar Colares
Advogado/Contador : Sr(a). Alan Nazareno P. dos Santos
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 07/10/2016.
Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Protocolo: 117098

PUBLICAÇÃO DE ATOS

RESOLUÇÃO Nº 12.687, DE 13/09/2016

Processo nº 201605471-00
Origem: Câmara Municipal de Curionópolis
Assunto: Remuneração de Servidores e Vereadores
Responsável: Joceniide Oliveira da Silva
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Remuneração de Servidores e Vereadores. Câmara Municipal de Curionópolis. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento apenas do valor relativo ao salário mínimo. Pelo não cadastramento do reajuste concedido aos Vereadores e aos Servidores ocupantes dos cargos de Motorista e Auxiliar Administrativo (Desobediência ao previsto na CF). Modular a decisão. Multa à responsável. Envio dos autos à 4ª Controladoria. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 09 a 14 dos autos.
Decisão: I – Cadastrar apenas o valor relativo ao reajuste do salário mínimo, reafirmando que este independe de posicionamento deste Tribunal, pelas razões expostas no voto; II – Negar cadastro ao reajuste concedido aos Vereadores, por desobediência ao previsto na Constituição Federal; III – Negar cadastro ao reajuste concedido aos Servidores ocupantes dos Cargos de Motorista e Auxiliar Administrativo, igualmente por desobediência ao previsto na Constituição Federal. Todavia, modulando a decisão, ou seja, tornando regulares as despesas pagas até o conhecimento do presente voto, apenas a estes;
V – Encaminhar os autos à 4ª Controladoria, responsável pela análise do Município no exercício em questão, após os trâmites legais;
VI – Ressaltar que o não pagamento do referido valor, incorrerá em aplicação das medidas previstas na Resolução Administrativa nº 014/2016-TCM/PA, de 02/08/2016.
RESOLUÇÃO Nº 12.700, DE 27/09/2016

Processo nº 201608156-00 (602012008-00)
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Prainha
Assunto: Pedido de Revisão – Exercício de 2008
Responsável: Nicolau João Brito Saraty

Recorrente: Sheila Nazaré dos Santos Satary
Advogado(a): Dra. Sacha Batista Carneiro – OAB/Pa. Nº 18.086
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: *Pedido de Revisão. FMS de Prainha. Exercício de 2008. Prestação de contas. Pelo conhecimento.*
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: em conhecer do Pedido de Revisão no efeito suspensivo.

RESOLUÇÃO Nº 12.701, DE 27/09/2016

Processo nº 370012011-00
Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga
Assunto: Prestação de contas de Governo do exercício de 2011
Responsável: Benjamin Tasca
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: *P. M. de Itupiranga. Exercício de 2011. Prestação de contas de Governo. Parecer Prévio pela aprovação com ressalva. Após o trânsito em julgado da decisão, notificar o Presidente da Câmara, para que no prazo de 15(quinze) dias retire os autos da sede deste Tribunal, sob pena de envio dos autos ao Ministério Público para apuração do crime de improbidade, por violação do Art. 11, II, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras sanções que vier imputar o Tribunal.*
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: Aprovar com ressalva à prestação de contas de Governo da Prefeitura Municipal de Itupiranga, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. Benjamin Tasca.

***ACÓRDÃO Nº 27.985, DE 27/10/2015**

Processo nº 201420145-00
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer
Assunto: Termos Aditivos a Contratos Temporários
Interessado: Markell Anderson Monte de Melo – (Secretário)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Termos Aditivos a Contratos Temporários. Fundo Municipal de Saúde de Alenquer. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 144 e 145 dos autos.
Decisão: Registrar os 07 (sete) Termos Aditivos a Contratos Temporários, celebrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Alenquer com Mailson Pinto de Queiroz e outros, para o exercício das funções de Enfermeiro (04), Médico Auditor (01), Farmacêutico (01) e Assistente Social (01), por entender que encontra-se devidamente comprovada a excepcionalidade das contratações, dada a extrema dificuldade em que vive na prática a Administração Municipal Interiorana para a contratação desses profissionais, tendo como consequência um grave abandono da população no que se refere ao atendimento de um bem maior, que é a saúde.

***Republicada por ter saído com incorreção no dia 15 de fevereiro de 2016.**

ACÓRDÃO Nº 29.144, DE 16/06/2016

Processo nº 201509723-00 (170012011-00)
Origem: Prefeitura Municipal de Bragança
Assunto: Recurso Ordinário – Contas de Gestão exercício de 2011
Responsável: Edson Luis Oliveira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
EMENTA: *Recurso Ordinário. P.M. de Bragança, Exercício de 2011. Prestação de contas de Gestão. Pelo conhecimento. No mérito pelo provimento parcial. Excluir as falhas. Alterar a decisão do Acórdão 26.510, de 31/03/15. Pela aprovação com ressalva. Manter as multas aplicadas.*
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.
Decisão: em conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento parcial.

ACÓRDÃO Nº 29.322, DE 25/08/2016

Processo nº 201305229-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Zuzuleia Bandeira Lopes
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 022/13. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 66 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 022/2013, de 27 de fevereiro de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, com percepção de proventos integrais, Zuzuleia Bandeira Lopes, no cargo de Professora N.E.I., nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-1.189,86 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.323, DE 25/08/2016

Processo nº 201308753-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR

Assunto: Pensão por morte
Interessados: Luciano de Aquino Valente Junior e Davi Simões Castro Valente
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 068/13. Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR. Pensão por morte. Art. 40, §7º, II, da CF/EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 53 e 54 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 068/2013, de 30 de abril de 2013, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá – IPASEMAR, que concede pensão a Luciano de Aquino Valente Junior e Davi Simões Castro Valente, viúvo e filho menor da ex-servidora ativa Giuliana Simões Castro Valente (falecida em, 17/02/2013), nos termos do Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal/Emenda Constitucional nº 41/2003, no valor de R\$-4.979,90 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), no percentual de 50% para cada.

ACÓRDÃO Nº 29.446, DE 22/09/2016

Processo nº 201404102-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Benedita da Silva Rodrigues
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 102/14. Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Marabá. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 72 e 73 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 102/2014, de 11 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Marabá, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Benedita da Silva Rodrigues, no cargo de Professora N.II, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-7.921,85 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.447, DE 22/09/2016

Processo nº 201408279-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Hildreth Maria Pereira Leite
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 103/14. Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Marabá. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 70 e 71 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 103/2014 (fls. 57), de 11 de fevereiro de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Marabá, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Hildreth Maria Pereira Leite, no cargo de Professora N.I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-3.299,47 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.448, DE 22/09/2016

Processo nº 201413135-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ascensão de Maria Rabelo Rosa
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: PORTARIA Nº 512/14. Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Marabá. Aposentadoria. Art. 6º, da EC nº 41/2003. Pelo registro do ato.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 106 e 107 dos autos.
Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 512/2014 (fls. 93), de 30 de junho de 2014, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Marabá, que aposenta voluntariamente por tempo de contribuição e idade, Ascensão de Maria Rabelo Rosa, no cargo de Professora N.I, nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos mensais, no valor de R\$-7.320,66 (sete mil, trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.474, DE 27/09/2016

Processo nº 201203378-00
Origem: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Ana de Fátima Gama
Relatora: Conselheira Substituta Márcia Costa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)
EMENTA: PORTARIA Nº 005/2013. Instituto De Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos de Cachoeira do Arari. Aposentadoria. Com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 16, da Lei Complementar Municipal nº 001/2006. Pelo Registro do Ato.